

Mensalidades dos sócios da Seção Sindical do ANDES-SN na UFRGS - Maio 2023

Magistério superior

	VB*	RT*	Mensalidade**
Professores doutores em DE			
Titular	10.408,24	11.969,48	R\$ 134,27
Associado 4	9.462,03	10.881,34	R\$ 122,06
Associado 3	9.098,11	10.462,82	R\$ 117,37
Associado 2	8.748,19	10.060,41	R\$ 112,85
Associado 1	8.411,72	9.673,47	R\$ 108,51
Adjunto 4	6.729,37	7.738,77	R\$ 86,81
Adjunto 3	6.470,55	7.441,14	R\$ 83,47
Adjunto 2	6.221,68	7.154,93	R\$ 80,26
Adjunto 1	5.982,39	6.879,74	R\$ 77,17
Adjunto A2	5.118,95	5.886,78	R\$ 66,03
Adjunto A1	4.875,18	5.606,46	R\$ 62,89
Professores mestres em DE			
Adjunto 4	6.729,37	3.364,69	R\$ 60,56
Adjunto 3	6.470,55	3.235,27	R\$ 58,23
Adjunto 2	6.221,68	3.110,84	R\$ 56,00
Adjunto 1	5.982,39	2.991,19	R\$ 53,84
Assistente 2	5.670,51	2.835,25	R\$ 51,03
Assistente 1	5.400,48	2.700,25	R\$ 48,60
Assistente A2	5.118,95	2.559,47	R\$ 46,07
Assistente A1	4.875,18	2.437,59	R\$ 43,88

EBTT

		VB*	RT*	Mensalidade**
Professores DE com Doutorado ou RSC3 + Mestrado				
Titular	1	10.408,24	11.969,48	R\$ 134,27
D IV	4	9.462,03	10.881,34	R\$ 122,06
	3	9.098,11	10.462,82	R\$ 117,37
	2	8.748,19	10.060,41	R\$ 112,85
	1	8.411,72	9.673,47	R\$ 108,51
D III	4	6.729,37	7.738,77	R\$ 86,81
	3	6.470,55	7.441,14	R\$ 83,47
	2	6.221,68	7.154,93	R\$ 80,26
	1	5.982,39	6.879,74	R\$ 77,17
D II	2	5.670,51	6.521,09	R\$ 73,15
	1	5.400,48	6.210,56	R\$ 69,67
D I	2	5.118,95	5.886,78	R\$ 66,03
	1	4.875,18	5.606,46	R\$ 62,89

		VB*	RT*	Mensalidade**
Professores DE com Mestrado ou RSC2 + Especialização				
Titular	1	10.408,24	5.204,12	R\$ 93,67
D IV	4	9.462,03	4.731,01	R\$ 85,16
	3	9.098,11	4.549,05	R\$ 81,88
	2	8.748,19	4.374,09	R\$ 78,73
	1	8.411,72	4.205,85	R\$ 75,71
D III	4	6.729,37	3.364,69	R\$ 60,56
	3	6.470,55	3.235,27	R\$ 58,23
	2	6.221,68	3.110,84	R\$ 56,00
	1	5.982,39	2.991,19	R\$ 53,84
D II	2	5.670,51	2.835,25	R\$ 51,03
	1	5.400,48	2.700,25	R\$ 48,60
D I	2	5.118,95	2.559,47	R\$ 46,07
	1	4.875,18	2.437,59	R\$ 43,88

*Calculados conforme Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.170, de 28 de abril de 2023 (Anexos CLXXIV e CLXXV), e Portaria n. 977/2023 – MGI

** 0,6% de (VB + RT), conforme decisão da Assembleia Geral de sócios realizada em 10 de agosto de 2016